

ANEXO V

MEMORIAL RSC-PCCTAE

Memorial descritivo da trajetória profissional — Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE)

Anexo V da Portaria IFS nº 81, de 15 de julho de 2026 — conforme art. 13, inciso II e § 1º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026

Servidor(a):	Vera Cristina Bastos do Rosário
Siape:	1841810
Cargo:	Técnico em Contabilidade
Lotação:	CGO/Reitoria
Instituição Federal de Ensino:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe
Nível de RSC pretendido:	RSC-V

1. Apresentação

Eu, Vera Cristina Bastos do Rosário, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1841810, com lotação na Coordenadoria de Gestão Orçamentária/Reitoria, servidora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, apresento este memorial, nos termos do art. 13, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, com a descrição da minha trajetória profissional e individual desenvolvida desde o início do efetivo exercício no cargo ocupado, resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão, para fins de concessão do nível RSC-V do RSC-PCCTAE.

2. Descrição das Atividades e Experiências Profissionais e Individuais

Apresento, a seguir, de forma clara e objetiva, as atividades e as experiências profissionais e individuais vinculadas aos requisitos legais do RSC-PCCTAE (art. 13, § 1º, inciso I, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026), organizadas por critério e vinculadas aos itens indicados no formulário do requerimento e à documentação comprobatória anexada.

Critério I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Em relação ao item I-2 — “Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade” —, apresento **1** ocorrência na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a **4,5 pontos**, conforme documentação comprobatória anexada.

Fui designada, através da Portaria nº 3412 de 02/12/2016, para exercer a Presidência da comissão de elaboração de instrução normativa regulamentando os restos a pagar do IFS. Os trabalhos resultaram na criação da Instrução Normativa PROAD N° 02/2017, de 31/07/2017. A principal contribuição institucional foi o estabelecimento de procedimentos para a inscrição e o controle de restos a pagar no âmbito do IFS, definindo prazos e responsabilidades para evitar inscrições/reinscrições de restos a pagar desnecessariamente. Participar desta comissão proporcionou também um enriquecimento profissional em virtude de ter sido necessário aprofundamento nas legislações que serviram de suporte para elaboração deste normativo interno.

Em relação ao item I-3 — “Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos” —, apresento **1** ocorrência na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a **3,0 pontos**, conforme documentação comprobatória anexada.

Através da Portaria nº 992 de 11/04/2023, fui designada como membro da comissão responsável pela reformulação da Resolução nº 64/2016/CS/IFS, que trata do Regulamento para Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, no âmbito do IFS. A principal contribuição será a atualização de regras e procedimentos para solicitação e pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) no IFS, de acordo com as novas legislações vigentes.

Critério II — Projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência

Em relação ao item II-9 — “Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)” —, apresento **2** ocorrências na unidade de medida “Por capacitação”, correspondendo a **2,0 pontos**, conforme documentação comprobatória anexada.

A participação no curso de retenções tributárias representou um investimento no desenvolvimento profissional e na qualificação dos processos institucionais do IFS, gerando benefícios diretos para a gestão financeira, orçamentária e tributária da instituição. Assim poderei colaborar com o aperfeiçoamento dos procedimentos de análise e conferência das retenções tributárias incidentes sobre pagamentos efetuados pelo IFS, apoio à correta aplicação da legislação tributária vigente, promovendo maior segurança nos processos administrativos e disseminação do conhecimento adquirido junto às equipes envolvidas nos processos de execução orçamentária, financeira, contratos e contabilidade.

Com relação a minha participação no curso de Tesouro Gerencial, que é um sistema utilizado para emissão de relatórios gerenciais a partir de dados extraídos do sistema SIAFI, a contribuição será a possibilidade emissão de relatórios com informações que possam ajudar os gestores na tomada de decisões.

Em relação ao item II-11 — “Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino” —, apresento 2 ocorrências na unidade de medida “Por evento”, correspondendo a **2,0** ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Particpei do Workshop de Contabilidade e da Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, que foram encontros que proporcionaram conhecimentos vastos em várias áreas, como orçamentária, financeira, licitações, conformidade documental, dentre outros assuntos relevantes para o desenvolvimento das minhas atividades no IFS. Como esses eventos abrangem assuntos diversificados, apresentam uma importante contribuição para o desempenho institucional nas diversas áreas.

Critério IV — Responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas

Em relação ao item IV-2 — “Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação” —, apresento **1** ocorrência na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a **3,0** pontos, conforme documentação comprobatória anexada.

Elaboração de termo de referência que possibilitou a participação de duas servidoras da DICOF no evento "3ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP".

Critério V — Funções ou cargos de direção e assessoramento institucional

Em relação ao item V-3 — “Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente” —, apresento **11** ocorrências na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a **49,5** pontos, conforme documentação comprobatória anexada.

Trabalhei como coordenadora da Coordenadoria de Execução Orçamentária da Reitoria no período de 27/02/2012 a 02/01/2023, conforme portarias: 0391 de 17/02/2012(designação) e 3717 de 29/12/22(dispensa). Ao longo da minha trajetória institucional, venho atuando na área de gestão e execução orçamentária, desenvolvendo atividades relacionadas ao acompanhamento, execução e controle dos recursos públicos destinados ao cumprimento da missão institucional do IFS. Durante quase 11 anos, exerci minhas atividades na Coordenadoria de Execução Orçamentária da Reitoria, assumindo responsabilidades crescentes e contribuindo diretamente para o fortalecimento da gestão orçamentária da instituição. Durante esse período, busquei aperfeiçoar continuamente minhas competências técnicas e gerenciais, acompanhando as constantes mudanças na legislação e nos normativos que regem a administração pública federal. A experiência acumulada permitiu desenvolver uma visão sistêmica dos processos orçamentários institucionais, atuando não apenas na execução das atividades operacionais, mas também no assessoramento técnico à gestão superior e no suporte

às unidades administrativas do IFS. Desenvolvi atividades relacionadas à análise e acompanhamento das despesas públicas, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência. Nesta época cada campus tinha sua própria equipe de contabilidade, assim, a Coordenadoria de Execução Orçamentária/Reitoria fazia parte da setorial de Contabilidade do IFS, atuando não só na execução dos processos da Reitoria, mas também como orientadora destas equipes. Ao longo desse período, prestei assessoramento técnico aos gestores da Reitoria e dos campi, fornecendo informações e análises que subsidiaram a tomada de decisões relacionadas à execução orçamentária. Atuei ainda na orientação e apoio aos servidores das áreas administrativas, contribuindo para a padronização de procedimentos e para o fortalecimento dos controles internos institucionais, através da participação em comissões. Compreendo que a qualificação permanente é fundamental para o desempenho das funções públicas. Nesse sentido, participei de diversos cursos, capacitações e eventos relacionados à gestão pública, orçamento, contabilidade, finanças, legislação aplicada ao setor público, governança, controle e transparência. Durante esses anos, procurei atuar com responsabilidade e de forma colaborativa através da busca e disseminação do conhecimento, contribuindo para o fortalecimento da gestão institucional, melhoria dos processos administrativos e para a utilização eficiente dos recursos públicos.

3. Demonstração do Alinhamento da Trajetória ao Nível Pleiteado

As atividades e experiências descritas neste memorial totalizam **64,0** pontos, distribuídos em **6** critérios específicos, no âmbito dos Critérios I, II, IV e V, instruídos com 9 documento(s) comprobatório(s). O conjunto da trajetória profissional apresentada alinha-se ao padrão de conhecimentos e competências que justificam o reconhecimento no nível **RSC-V** do RSC-PCCTAE, nos termos do art. 13, § 1º, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

4. Conclusão

À vista do exposto, submeto este memorial, acompanhado do requerimento e da documentação comprobatória, à apreciação da CRSC-PCCTAE, nos termos do art. 6º do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, para fins de concessão do nível RSC-V do RSC-PCCTAE.

Data: 19 de julho de 2026

Assinatura: _____

Nos termos do art. 13, § 3º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, este memorial poderá ser publicado no sítio eletrônico da Instituição Federal de Ensino, respeitado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); por isso, este documento não contém dados pessoais de contato do servidor.